



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 151/2015

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **FACILE GLASS IND. COM. KITS DE ALUMÍNIO LTDA. ME**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 05/A/05, da Quadra 01, com área de 1.640,95 m², no Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **FACILE GLASS IND. COM. KITS DE ALUMÍNIO LTDA. ME - CNPJ Nº 14.853.214/0001-15**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à fabricação de janelas e kits de alumínio.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de outubro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos Senhores Vereador tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, **após conclusão dos procedimentos administrativos necessários**, à Empresa **FACILE GLASS IND. COM. KITS DE ALUMÍNIO LTDA. ME.**

A referida Empresa conhecida como **Vidraçaria Moreira** está em constante crescimento e gera atualmente em torno de 20 (vinte) empregos diretos e indiretos e solicita incentivo através do **PRODEA - Lei nº 009/02, de 25/03/2002**, para receber o imóvel, constituído Lote 05/A/05, da Quadra 01, com área de 1.640,95 m², no Parque Industrial Galan, pois necessita do espaço para expansão e ampliação de suas atividades, prevendo aumento de empregos na atividade de confecção de bonés e camisetas, prestação de serviços de confecção e acabamento em peças de vestuário e acessórios.

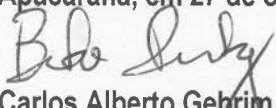
O processo com a documentação da empresa pretendente, foi analisado quanto à sua viabilidade pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 14/10/2015, com a emissão de parecer favorável no sentido de que a referida empresa seja inserida no **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, por ser uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município, com projeção de faturamento bruto anual no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Esclarecemos que a referida alienação será efetivada após conclusão dos procedimentos administrativos necessários, visando o cumprimento do que dispõe **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA - para Implementação de Incentivos na Criação ou Ampliação de Empresas Comerciais, Industriais e Turísticas.**

Acompanham, em apenso, croqui da obra, projeto de viabilidade econômica, croqui da obra, Ata da Reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 27 de outubro de 2015.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal